



ATA N.º 5/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Cine-Teatro Municipal de Mourão.

Data: 29/11/2013.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,55 horas.

I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III. ORDEM DO DIA

1. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO MEMBRO JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES
2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DA ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DO N.º 2 DO ART.º 15.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM VIGOR;
3. FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS;
4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2014;
5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA, A COBRAR NO ANO DE 2014;
6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), A APLICAR NO ANO DE 2014;
7. RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO;
8. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE REPRESENTARÁ A ASSEMBELIA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE ÉVORA;
9. ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRARÃO A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL;
10. ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES, NO BIÉNIO 2013/2015, PARA O (n.º) MANDATO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE MOURÃO;
11. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS;
12. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL;
13. ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA REPRESENTAR AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO NO CONGRESSO DA ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES;
14. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
15. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL 2;



16. ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA;

17. DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

A sessão iniciou-se com a presença de:

- Presidente da Mesa:** Dr. José Francisco Rocha Ramalho
Primeiro-Secretário: Dr^a Catarina Ascensão Silva Marques
Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro
Membros: Dimas Joaquim Canhão Ferro
Dr. José Pedro Pires dos Reis
Hugo Joaquim Nobre Lopes
Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas
Dr^a Florbela da Luz Descalço Fernandes
Ricardo Tavares Antunes
Ricardo Calixto Borges Cartaxo
António José Lucena Dias
Filipe António Cartas Falcato
Rui Manuel Chilrito Pereira
Agostinho dos Santos Pardal

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja Francisco António dos Santos Branco.-----

Presidente da Junta de

Freguesia de Luz Dr^a Sara Maria Vidigal Correia.-----

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.-----

A Sessão foi presidida pelo Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e secretariada pelo coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, servindo de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

Previamente à entrada na ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia fez a seguinte intervenção: "*Antes de entrarmos propriamente nos assuntos constantes da ordem de trabalhos, queria reiterar o papel importante que nos incumbe concretizar neste Órgão do Município. Como todos sabemos a Assembleia Municipal é o local privilegiado para dar voz às grandes questões políticas que visam o desenvolvimento do concelho de Mourão.*-----
Mais do que um órgão fiscalizador da Câmara Municipal, mas assumindo em pleno essa função de acompanhamento da gestão camarária dentro das competências que a Lei lhe confere, a Assembleia Municipal é o órgão autárquico por excelência em que o debate de ideias, de estratégias, de políticas e de valores deve ser promovido.-----



Mais apelou à intervenção quer dos senhores deputados municipais quer do público a fim de tornar a sessão participativa.-----

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia informou o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal em matéria de pedidos de substituição, ao abrigo do artigo 78º da lei 169/99 de 18 de Setembro, revista pela lei 5/A /2002 de 11 de Janeiro e artº 53.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão (RAMM), solicitou ausência, por 3 dias, o Deputado Municipal Henrique Lopes Oliveira, tendo sido substituído nos termos do artigo 80.º da mesma Lei, conjugado com o art.º 57.º do Regimento pelo Senhor Filipe António Cartas Falcato.-----

Considerando a presença daquele na sala, e por a sua identidade ser do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciou o mesmo, imediatamente, as suas funções como Deputado Municipal.-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.-----

Foi de seguida apreciado o 1º ponto da "Ordem do Dia", por proposta da Deputada Municipal Drª Florbela Fernandes, eleita pela lista do PS (Partido Socialista), que foi aceite pela Mesa, de forma a que houvesse possibilidade do "Grupo Municipal do PS" integrar todos os seus membros, operando-se, se necessário, a substituição. Foi de imediato a mesma proposta posta à consideração do Plenário, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

De seguida o Presidente da Mesa informou a Assembleia Municipal acerca dos fundamentos invocados pelo Deputado Municipal José Manuel Santinha Lopes para o seu pedido de suspensão, por 180 dias [..." razões de ordem profissional e de saúde..."].

Colocado o pedido à discussão e votação da Assembleia, foi a Mesa interpelada pela deputada municipal Drª Florbela Fernandes para esclarecer qual a norma legal ou regimental que sustentava tal votação, tendo o Presidente da Mesa, após consulta do Regimento em vigor da Assembleia Municipal, informado que a concreta norma regimental em causa era o nº 2 do artigo 52º do Regimento da AMM, esclarecendo que, por um lado, a inserção sistemática no documento regimental, aliado ao conteúdo da expressão "apreciado pelo plenário" não deveria ser interpretado literalmente mas antes sob a vertente da intenção que tal norma encerra- [sentido de aprovar ou recusar] e, por outro, as diferenças de regimes e de procedimentos que existem entre as situações de "Comunicação de ausência inferior a 30 dias", "Suspensão do mandato" e "Renúncia ao mandato". Tudo isto, sem perder de vista que o requerimento em si mesmo não está devidamente fundamentado como manda o Regimento e a Lei.-----

Feito este esclarecimento interpretativo das normas legais e regimentais, o Sr. Presidente da Mesa submeteu o pedido em análise à votação da Assembleia, tendo este sido



recusado por dez votos contra dos senhores Presidente da Mesa, 2º Secretário Joaquim Caeiro, 1ª Secretária Catarina Marques, e dos deputados municipais Dr. José Pedro dos Reis, Ricardo Antunes, Filipe Falcato, Dr. Rui Passinhas, Ricardo Cartaxo, Drª Sara Correia e Francisco Branco, e sete votos a favor dos deputados presentes eleitos pela lista do PS (Partido Socialista). -----

--- A senhora deputada municipal Drª Florbela Fernandes referiu que foi feita a chamada e não foi referido o nome do membro do Partido Socialista que está convocado em substituição do senhor José Manuel Santinha Lopes, que pediu a sua suspensão e não foi convocado. Assim nem um nem outro poderá votar ficando o Partido Socialista com menos um membro. Mais perguntou qual a consequência deste facto, tendo o senhor Presidente da Mesa respondido que a consequência é o senhor deputado José Lopes ser considerado ausente, devendo por isso justificar a sua falta, conforme interpretação jurídica do Regimento e da Lei, já anteriormente feita.-----

Seguidamente a senhora Florbela Fernandes fez a seguinte declaração:-----

"No artigo 52.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão diz:-----
Ponto 1 - os membros podem solicitar a suspensão do respetivo mandato.-----
Ponto 2 - O pedido devidamente fundamentado deve indicar o período de tempo abrangido, e é enviado ao Presidente da Assembleia e apreciado pelo plenário na reunião imediatamente à sua apresentação;-----

São motivos de suspensão designadamente:-----

- a) Doença comprovada;-----
- b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade;-----
- c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias.-----

Ponto 4 - A suspensão que por uma só vez ou cumulativamente ultrapasse 365 dias no decurso do mandato constitui no pleno direito renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar por escrito a vontade de retomar as funções.-----

Ponto 5 - A pedido do interessado devidamente fundamentado o plenário da Assembleia pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato.-----
Assim, os pedidos de suspensão são apreciados quanto à sua conformidade e a substituição deverá ser feita de acordo com o regimento, que é o elemento que imediatamente conste da lista do partido."

No seguimento da votação, o Deputado Municipal Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas, em representação do Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP apresentou uma "Declaração de voto", do seguinte teor:-----

"O Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP na Assembleia Municipal de Mourão, vem, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 47º, nº 1, 28º e 40º nº 1 do Regimento da AML, fazer constar da Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro a sua declaração de voto referente ao ponto da "Ordem do Dia" designado por " Pedido de suspensão do mandato do membro José Manuel Santinha Lopes", e que mereceu voto desfavorável deste "Grupo Parlamentar", nos termos e com os fundamentos seguintes:-----



- a)- O Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP, não votou favoravelmente por considerar existirem pertinentes e fundadas dúvidas sobre o requerido. Na verdade,-----
- b)- O "Grupo Parlamentar Municipal do PPD/PSD-CDS/PP" não pode deixar de sinalizar a falta de pressupostos e requisitos legais que estão subjacentes ao pedido de suspensão do mandato do Deputado Municipal, eleito pela lista do PS, Sr. José Manuel Santinha Lopes, conforme seu pedido de 05 de novembro de 2013, dirigido ao Presidente da Assembleia Municipal de Mourão. E isto porque,
- c)- Desde logo, o requerente, Sr. José Manuel Santinha Lopes, não faz prova documental ou invoca qualquer preceito regimental ou legal que sustentem a requerida suspensão do mandato.-----
- d)- É que a comprovação do impossibilitante estado de saúde não poderá ser o próprio requerente a comprová-la, mas, pelo contrário, a mesma deverá ser justificada por estabelecimentos hospitalares, centros de saúde, instituições destinadas à prevenção ou reabilitação de toxicod dependência ou alcoolismo, médicos privativos dos serviços, médicos de estabelecimentos públicos de saúde não integrados no Serviço Nacional de Saúde, e, finalmente, médicos ao abrigo de acordos com qualquer dos subsistemas de saúde da Administração Pública no âmbito da especialidade médica objeto do respetivo acordo.-----
- e)- Iguamente, as invocadas "razões de ordem profissional" não são concretizadas e justificadas, no mínimo exigível.-----
- f)- E não são, sobretudo, porque se não invocam motivos legais ou regimentais que, sendo impedimentos e incompatibilidades funcionais, obstem ao exercício do mandato enquanto Deputado Municipal; -----

NESTES TERMOS: -----

1. O Grupo Parlamentar PPD/PSD-CDS/PP, porque respeita, por um lado, a intenção vertida no requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Municipal José Manuel Santinha Lopes, e, por outro, a responsabilidade política que o mesmo assumiu, enquanto candidato, e cabeça de lista, do PS à Assembleia Municipal de Mourão, lamenta, profundamente, a tentação em serem adotados impulsos fáceis de carácter político-partidário visando uma fuga à responsabilidade intransponível do mandato que decorre do voto popular e que o elegeu Deputado Municipal;
2. Tal fuga às suas funções de eleito local decorre, de forma bem visível, do conteúdo do seu requerimento, sendo, também, e sobretudo, consequência da sua não eleição para Presidente da Assembleia Municipal de Mourão, desrespeitando, assim, a vontade democrática dos membros eleitores;-----
3. Ao pedir a "suspensão" o requerente, José Manuel Santinha Lopes está a frustrar as legítimas expectativas dos seus eleitores.-----
4. Iguamente, tal atitude divide, não une, desgasta, não consolida, afasta, não aproxima, atordoa, não pacifica um concelho que, vivendo momentos difíceis sob o ponto de vista financeiro necessita, mais do que nunca, do contributo de todos."-----

Seguidamente o senhor deputado Rui Pereira referiu que a deliberação tomada era ilegal pelo que, a partir daquele momento, todas as deliberações tomadas na Assembleia seriam nulas.-----



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Mesa esclareceu previamente, alertando para que o esclarecimento não fosse interpretado como qualquer medida de coação ou restrição da liberdade de cada munícipe de expressar a sua opinião:-----

“ a nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, sob pena de ser punido com coima que varia entre 150 e 750 euros, pelo Juiz da Comarca de Reguengos de Monsaraz, sob participação da Mesa da Assembleia Municipal”.-----

O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia perguntou se algum munícipe pretendia intervir, tendo solicitado a palavra, que lhe foi concedida, os senhores:-----

1. António Maria Antunes para “saudar a forma como os trabalhos estão a ser colocados e discutidos, com a qual pactua”, mas alertou para que, em próxima sessão, fossem tomadas algumas medidas de acolhimento, pois esta sala não reúne as condições mínimas de conforto, dado o frio que se faz sentir. Saudou o facto de ver a sala repleta de pessoas e desejou bom trabalho a todos.-----

O senhor Presidente da Mesa justificou a escolha do local pelo facto de se ter constatado na sessão seguinte ao ato de instalação dos órgãos que a sala de sessões não tem espaço suficiente. Deve-se dar-se condições não só à Mesa como ao público. Como seria de esperar que esta sessão fosse bastante participada ao nível de público, não teria aquela sala as condições físicas para permitir que as pessoas ficassem todas sentadas. Como estamos todos em funções de caráter público não será menosprezo termos todos um pouco de sacrifício pela causa pública.-----

2. Dr. Vítor Hugo Segurado Dias para chamar a atenção para o frio que realmente se faz sentir, alertando, de seguida, para a necessidade urgente, e quase primária, de ser construída, na freguesia de Granja, uma casa mortuária. Sendo uma obra que estava em todos os panfletos eleitorais e que se sabe ser uma necessidade efetiva, pergunta à senhora Presidente da Câmara para quando está programada, agendada, planeada, etc, a construção da mesma, pois nestas noites frias urge que tal se faça.

3. Dr. José António Gomes Domingues para se referir, e incidir, sobre uma velha questão, conhecida de todos, que é o problema da água que se bebe e consome publicamente na freguesia da Granja, assim como outro problema- o da energia que lhe é fornecida. A água disponibilizada na freguesia da Granja não tem condições de salubridade nem sequer de “aspeto”. Quanto à eletricidade, esta é uma calamidade pública. Pensa que, neste momento, haverá, todos os dias, meia dúzia de cortes de corrente, com os prejuízos que daí advêm. Mais referiu que de acordo com o



informado pelo Sr. Engenheiro Catarrunas, responsável pela área da EDP, que se deslocou-se à Granja depois de uma série de cartas que dirigiu à EDP, cartas essas em que denunciava, e alertava, para a concreta situação, foi-lhe informado por aquele Eng^o que, a partir de 2014, poderá, eventualmente a situação ser resolvida porque vão fazer uma central nova, o que parece contradizer o entendimento da EDP, que apenas justificou o fato com a culpa das cegonhas e dos estorninhos. Assim, perguntou se a Câmara já denunciou esta situação e acabar com ela de uma vez por todas, tanto mais que parece ter sido um dos motivos apontados para o encerramento da fábrica Lobo, que bastantes postos de trabalho ocupava. O serviço da EDP é a coisa mais vergonhosa que alguma vez viu por parte de uma empresa pública.-----

4. A **Dr^a Helena Martins** para referir que a sua área de formação – área social – a leva a estar atenta aos problemas sociais do concelho. Assim pergunta se o Município apresentou alguma candidatura ao programa CLDS+, e se o fez se já nomeou alguém para coordenar o projeto, que é de grande dimensão e impacto social, com o conseqüente arrastamento de verbas para o Município. Mais referiu que faz a pergunta porque parece que desde há sete anos que o Município não se candidata a qualquer tipo de projetos de apoios comunitários, mas dado que mudou a presidência quer crer que também mudem as opções e as ideias.-----
5. O senhor **Domingos Manuel Frutuosa Quintas** para perguntar o que pensa a autarquia fazer relativamente à questão dos ciganos, pois nos outros concelhos mandam-nos embora e em Mourão acolhem-nos, terminando, questionando, se estamos à espera que se verifique uma desgraça -----

Seguidamente o senhor Presidente da Assembleia deu a palavra à Senhora Presidente da Câmara que, congratulando-se, com a presença de tantos munícipes, e frisando que iria envidar todos os esforços no sentido de melhorar as condições de conforto e de funcionamento das instalações, prestou, nos termos regimentais, os seguintes esclarecimentos:-----

- Há na realidade uma prioridade quanto à construção de uma casa mortuária na freguesia de Granja, sendo que não pode avançar com qualquer data, e lança o desafio para se auscultar a população relativamente à localização daquele espaço, pois há quem defenda a construção de um espaço feito de raiz junto ao cemitério e quem defenda a requalificação de uma casa anteriormente pertencente à misericórdia;-----
- Como consta na sua informação enviada aos membros da Assembleia, já reuniu também com o senhor engenheiro Catarrunas e um seu superior, que também deram a mesma justificação para os cortes, ou seja as aves. Também lhe referiram que iria ser construída uma nova central, para evitar o que apelidaram de micro-cortes, mas que, no fundo,



provocam grandes prejuízos e transtornos aos utentes que pagam bem cara a energia. Finalmente informou que o Município denunciou por ofício esta situação e no qual mostrou estranheza pelos motivos apontados como causa para os cortes.-----

Mais informou que a empresa "Águas do Centro Alentejo" está a proceder a uma intervenção no sentido de resolver o problema da água de abastecimento público da freguesia de Granja. Esta intervenção consiste na instalação dos seguintes equipamentos na distribuição da água em alta: um depósito horizontal aéreo de 12.000 litros, uma bateria de filtração em areias, uma unidade de desinfeção de cloro, uma central hidropressora, sistema hidráulico inerente às fases de ligação ao reservatório existente, sistema elétrico que inclui um quadro elétrico de instalação. Com a implementação pretende-se reduzir os índices elevados de manganês e ferro existentes na água que provem dos três furos de captação utilizados. Na distribuição de água em baixa já foram substituídas 15 válvulas de seccionamento e iniciou-se a substituição das bocas-de-incêndio, de modo a facilitar o processo de limpeza das redes. Não afirma que o problema fique totalmente resolvido mas apontam os técnicos que a água fornecida em alta será de muito melhor qualidade. Para resolver a questão de vez seria necessário a substituição total das redes de distribuição em baixa, com o que não se pode comprometer de imediato. A seguir a esta intervenção aquela empresa efetuará descarga de água nas condutas em baixa, que não irá faturar ao Município, para tentar limpar ao máximo as mesmas redes.-----

De seguida, esclareceu que o Município recebeu um convite do Governo para aderir ao CLDS* - Contrato Local de Desenvolvimento Social-, por ser um concelho onde existem questões/problemas sociais difíceis. Foi elaborado o Plano e foi aprovado em reunião de CLAS, por ser hoje o último dia para apresentar a candidatura, pelo que podemos assim aproveitar a oportunidade;-----

Continuou informando que os ciganos que têm residência no concelho não podem ser mandados sair, sendo que se deve estar atento de forma a que não se permita a permanência dos outros. Mas também é sabido que nesta altura há muitas pessoas que contratam os ciganos para a apanha da azeitona, dos que cá estão e de outros com residência noutros concelhos.-----

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa informou que os Senhores Vereadores, com pelouros, ou não, e desde que autorizados pela senhora Presidente, poderão usar da palavra.-----

Interviu o Senhor Vice-Presidente da Câmara que se mostrou disponível para prestar todos os esclarecimentos relacionados com os seus pelouros, mas, nas questões em concreto, todas elas estão relacionadas com as áreas dos pelouros da Senhora Presidente.-----



II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Mesa, também na qualidade de membro da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do artº 27º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, fez a seguinte "comunicação" ao Plenário da Assembleia Municipal:-----

"Queria, enquanto Deputado Municipal eleito, mas, sobretudo enquanto Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão e por inerência, Presidente deste órgão, esclarecer factos que várias pessoas, algumas delas presentes nesta sala, me reportaram quer de forma pessoal quer por telemóvel.-----

Nunca, enquanto cidadão, ou a qualquer outro título, tive interferência na contratação de trabalhadores para a CMM ou para outra qualquer entidade, desconhecendo, pois, totalmente, quem procedeu a essas contratações, os seus motivos e a base legal das mesmas. Nunca, fosse a que título fosse, interferi ou fui parte ativa no despedimento de munícipes. Não corresponde à verdade que a Srª Presidente da CMM me tivesse alguma vez "chamado com urgência a Mourão", desde logo, por falta de legitimidade para o fazer.-----

É verdade que no passado dia 01 de Novembro, por decisão própria, estive presente na CMM, mas unicamente para tratar assuntos relacionados com a Assembleia Municipal, tendo-me, inclusivamente, reunido com a Srª Presidente da Câmara, onde tal tema nunca foi abordado. Lamento pois, profundamente, que com aparente intenção de me associar aos despedimentos em massa de cidadãos do concelho, tal ideia fosse propagandeada, e divulgada, pouco importa por quem, num momento coincidente com a minha presença no Município, numa manobra estratégica tendente a confundir as pessoas e, assim, as desviar das verdadeiras razões da sua contratação e do seu posterior despedimento.-----

Defendo, tal como sempre defendi, a ética na política, criticando, por isso mesmo, todos os que, tal como Maquiavel, recorrem a todos os meios para justificar os seus fins."-----

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa perguntou se algum membro pretendia intervir, tendo solicitado a palavra, que lhe foi cedia, os seguintes membros:-----

A Senhora Deputada Municipal, Drª Florbela Fernandes para perguntar em contexto fez a sua intervenção, tendo senhor Presidente da Mesa informado que foi em defesa da sua honra, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, e, também, enquanto eleito local, pois foi facto público e notório que correu a informação que ele teria imposto à Senhora Presidente o despedimento de diversos trabalhadores.-----

O Senhor Deputado Municipal, eleito pela CDU, **Ricardo Cartaxo** para referir que esta é uma missão e um desafio que todos os naturais e residentes no concelho de Mourão têm a obrigação de fazer para que a nossa terra seja melhor, tendo ou não cargos remunerados, e seguidamente referiu:-----

"A autarquia não é nem pode ser uma instituição que se limite a assistir e na melhor hipótese reagir ao definhamento do Município ou do espaço onde está inserido, mas sim pelo contrário deve afirmar-se como ator decisivo no desenvolvimento económico, social e cultural do Município. Obviamente que



a AM é um órgão importantíssimo para que possa deliberar e inclusivamente com a sua crítica ou apoio melhorar o trabalho do Executivo. Assim, aos eleitos deve-se lealdade e muito mais quem muitos anos teve como Presidente e Vereador que devem assumir as suas responsabilidades. Assim o seu voto contra a suspensão do mandato é por considerar que quando se assume a missão deve a mesma ser cumprida, a não ser por manifesta impossibilidade.”-----

--- O Senhor Deputado Municipal, **Dr. Rui Passinhas**, para entregar duas propostas do Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP, para serem lidas e apresentadas aos senhores deputados e público em geral.-----

O Senhor Deputado Municipal **Rui Pereira**, do partido Socialista, para referir que o Senhor Presidente da Mesa tentou prejudicar a ação do Partido Socialista limitando-o a menos um membro. O Partido Socialista foi o mais votado nas últimas eleições e hoje fica limitado a menos um membro, pelo que todas as votações feitas hoje serão nulas, por que um pedido de suspensão terá que ser sempre aceite. Mais referiu que quando o senhor Presidente fez a declaração de voto deu a entender que todos os restantes membros da coligação já sabiam do conteúdo do pedido de suspensão do membro do Partido Socialista, ao contrário dos membros do Partido Socialista. Seguidamente perguntou à senhora Presidente da Câmara quem eram os arrendatários das Contendas, quanto pagam e que áreas exploram? Finalmente informou que dada a situação de crise da autarquia, abdica da sua senha de presença para que o seu valor seja canalizado para o desporto e ação social e sugere que os restantes membros também o façam, cuja importância seria importante no final do mandato.-----

A Senhora Deputada Municipal **Dr^a Florbela Fernandes** para apresentar em nome do Partido Socialista uma moção do seguinte teor, que gostaria de ver depois votada:-----

"CONGRATULAÇÃO PELA INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO PARQUE INDUSTRIAL DE MOURÃO

Os eleitos na Assembleia Municipal de Mourão, reunidos a 29 de Novembro de 2013, congratulam-se com a instalação de uma empresa no Parque Industrial de Mourão, revelando mais um passo para uma dinâmica de crescimento sem deixar de reconhecer a coragem do empresário, que decidiu investir, no interior do País, num contexto nacional tão adverso à atividade económica.

Saudamos a Câmara de Mourão pela criação de condições de atratividade necessárias para este tipo de empresas se instalarem no concelho de Mourão e saudamos a Empresa Flavourtime – Industria e Comércio Alimentar, Ld.^a pelas oportunidades de emprego que criou, numa fase inicial com três



postos de trabalho, mas podendo atingir os oito postos de trabalho, o que para o Município de Mourão se reveste de enorme significado.-----

Esta dinâmica entre o Município de Mourão e os empresários demonstra que é possível enfrentar a crise e competir com outros concelhos limítrofes e transfronteiriços, com projectos que permitem a criação de postos de trabalho e conseqüentemente a fixação de população e vitalidade económica do concelho de Mourão."

O senhor **Presidente da Mesa** informou que a **Mesa** tem também um "Voto de Congratulação e Louvor" a apresentar, do seguinte teor:-----

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

Considerando que pelo 2º ano consecutivo o queijo curado da "Queijaria Alcaria", de Mourão, foi o único queijo alentejano distinguido com uma menção honrosa, na categoria de queijo de cabra de cura prolongada, no "Concurso do Melhor Queijo de Portugal" organizado pela "Associação Nacional de Indústria de Laticínios".

Atentando a que a distinção agora atribuída é o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo seu proprietário que, com visão e estratégia, luta diariamente para alcançar os seus objetivos e levar mais longe os seus produtos de qualidade;

Tendo presente, finalmente, que a concessão deste prémio não só prestigia o seu proprietário, Sr. António Luís Vardascas Fernandes, mas, também, todo o Alentejo e, particularmente, o Concelho de Mourão.

A Mesa da Assembleia Municipal de Mourão propõe que a Assembleia Municipal de Mourão, reunida em Sessão Ordinária" no dia 29 de Novembro, delibere aprovar um Voto de Congratulação e Louvor, na congratulação e no profundo reconhecimento à "Queijaria Alcaria" na pessoa do Sr. António Luís Vardascas Fernandes, pela conquista da menção honrosa no "Concurso do Melhor Queijo de Portugal", organizado pela "Associação Nacional de Indústria de Laticínios".

Que seja dado conhecimento formal:

- Ao legal representante da "Queijaria Alcaria", Sr. António Luís Vardascas Fernandes;
- À Câmara Municipal de Mourão;
- Aos órgãos de comunicação social local e regional.

O Presidente da Mesa

(Dr. José Francisco Rocha Ramalho)"

---- O Senhor Deputado Municipal, **Dr. José Pedro dos Reis**, solicitou que gostaria de ter mais informação acerca da empresa a que se referiu a Senhora Deputada, Drª Florbela Fernandes, e quanto às senhas referiu que concorda mas lembra que muitos outros gastos deveriam ser reduzidos.-----



Respondendo, ao perguntado pelos Srs. deputados municipais, a senhora Presidente da Câmara informou que embora não tenha presente toda a informação que possa satisfazer o solicitado pelo Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, adiantou que o Município está, em conjunto com o seu consultor jurídico, a apreciar aquele *dossier* em pormenor, tendo já entrado em contacto com os arrendatários a fim de atualizar e acordar quer os preços das rendas quer os prazos de arrendamento.-----

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa colocou à votação a proposta de moção apresentada pela senhora Deputada Dr^a Florbela Fernandes, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade.-----

De seguida colocou também à votação a proposta de louvor e congratulação apresentada pela Mesa, a qual também obteve total aprovação, por unanimidade.-----

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa informou que iria ler as **duas Propostas de Recomendação** apresentadas em nome do Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP, do seguinte teor:-----

A primeira –" *Considerando que importa contribuir para uma participação informada e responsável dos munícipes nos processos governativos locais e garantir que a sua participação nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população.*-----

Considerando que o Orçamento Participativo [OP] deverá ser considerado como um instrumento de fundamental importância na estratégia da Câmara Municipal de Mourão, devendo, conseqüentemente, ser assumido e interpretado como uma componente central da estratégia da Câmara Municipal de Mourão em matéria de envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação do Município.-----

Tendo presente que o OP é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre uma parte do orçamento municipal, devendo, portanto, o executivo destacar uma parte do orçamento e convidar todos os cidadãos a identificar, debater e priorizar projetos para o Concelho;-----

Atentando a que, para concretização prática deste instrumento de democracia ativa e participativa, os cidadãos deverão intervir na fase de discussão mediante a apresentação de propostas bem como intervir, diretamente, através do seu voto, na fase de votação dos projetos finalistas, sem prejuízo das propostas mais votadas serem submetidas à avaliação da equipa técnica da autarquia;-----

Tendo presente, finalmente, que aos eleitos locais, enquanto únicos e legítimos representantes dos munícipes se lhes impõe diligenciar pelo reforçar da participação dos cidadãos do concelho, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no concelho de Mourão, o Grupo Parlamentar Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, eleito para a Assembleia Municipal de Mourão, nos termos das disposições conjugadas do artº 46º-B da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aditado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, mantido em vigor pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, artº 47º e alínea q) do artº 2ºdo Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, propõe que Assembleia Municipal de Mourão, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de Novembro de 2013, delibere a seguinte Recomendação:-----



- " 1. Que a Câmara Municipal de Mourão elabore uma proposta de metodologia detalhada destinada a implementar, no Município de Mourão, um modelo de Orçamento Participativo;
2. Que o modelo de Orçamento Participativo a adotar no Município de Mourão incorpore uma componente deliberativa, mediante o qual uma parte do orçamento municipal, nomeadamente da despesa de investimento, seja, em cada ano, afeta a projetos de investimento propostos pelos cidadãos e escolhidos por votação dos munícipes, após análise técnica por parte dos serviços municipais;-----
3. Que a metodologia a adotar contemple a realização de sessões públicas devidamente publicitadas e promovidas, incluindo: -----
- a) - Sessões públicas com organizações da sociedade civil representativas da atividade económica, social, cultural e desportiva do município;-----
- b) -Solicitação de pareceres, sobre as matérias em causa, a todas a Juntas e Assembleias de Freguesia;-----
- c)- Sessões públicas com a população em todas as freguesias devidamente descentralizadas pelo território do Concelho;-----
4. Que o processo de Orçamento Participativo possa começar a ser tido em conta já para a preparação do Orçamento de 2014, ainda que numa versão-piloto e com vista a uma generalização nos anos seguintes.-----
5. Tendo em conta que no ano financeiro de 2014 a Câmara Municipal de Mourão, atento o curto período de que dispõe para a consulta da população, conforme referido nas alíneas a), b) e c) do nº 3, deverá, na preparação e Proposta do Orçamento para 2014 ter em consideração, unicamente, o recomendado na alínea b) do nº 3, sem prejuízo de, nos anos seguintes, dever adotar todas as práticas participativas a que fazem referência as alíneas a), b) e c) do já mencionado nº 3.
Pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP".-----

A seguir o Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a proposta de recomendação acima transcrita, tendo solicitado a palavra, que lhe foi cedida, os seguintes membros:-----

--- A senhora **Drª Florbela Fernandes** para dizer que em nome do Partido Socialista subscreve todas as sugestões, por defender a participação democrática, mas não pode deixar de lembrar que neste ano já não poderá ser possível ter um orçamento participativo viável, por questões temporais. É realmente um desafio que se deixa para o Executivo no próximo ano. Mais referiu que é sempre importante ouvir as juntas de freguesia, mas não acredita que se prepare um orçamento sem as ouvir, até porque são só três. Essa prática não será inovadora, mas um orçamento participativo é muito mais, ou seja envolve a população. Sendo uma recomendação e não obrigação que o Executivo tenha de cumprir, o Partido Socialista nada tem a obstaculizar quanto a estas sugestões, mas refere que a Câmara está obrigada ao PAEL, pelo que as suas regras têm que ser rigorosamente cumpridas. Logo este constrangimento limita e muito o orçamento participativo, mas a ideia é no fundo aceitável e viável no futuro, mesmo com este constrangimento.-----

O senhor Deputado Municipal **Rui Pereira** para perguntar ao senhor Presidente da Mesa o que se passou de essencial no Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios



Portugueses, no qual esteve presente, tendo este informado que este foi um Congresso essencialmente eletivo e sobre as questões do financiamento das autarquias. A generalidade das intervenções foram críticas ao governo por dar demasiadas competências às autarquias e não retribuir com contrapartidas financeiras. Não houve quaisquer deliberações sobre matérias em concreto. Verificou-se sobretudo um alerta para o avolumar de competências para as freguesias, sem o acompanhamento financeiro adequado, completou o Sr. Presidente da Mesa.-----

--- A senhora Presidente da Câmara para referir que concorda plenamente com o orçamento participativo, o que sucederá com os restantes membros do Executivo, mas lembra também que para este ano é manifestamente impossível. Neste orçamento têm sido ouvidos especialmente os técnicos municipais, que são quem no dia-a-dia têm de aplicar a gestão da difícil situação financeira do Município.-----

O senhor Deputado Municipal **Ricardo Cartaxo** para perguntar se o PAEL já foi ou não atribuído, e se já onde é que está esse dinheiro. Mais referiu que a CDU, força que representa, nunca apoia essa situação. Se essa situação está a atrapalhar, quem o pediu deve ser responsabilizado. Toda a gente sabia dos problemas que o PAEL iria acarretar, mas nunca a CDU que sempre disse que rejeitaria o PAEL. A CDU saberia como fazer se tivesse essa responsabilidade e passaria por renegociar a dívida. O PAEL pode ter já sido aprovado pelo Tribunal de Contas mas não foi ainda atribuído.-----

A senhora Presidente informou que na sua Informação escrita consta a menção do recebimento da 1.ª tranche do PAEL.-----

Finalmente, não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimentos o Senhor Presidente da Mesa colocou a referida proposta de recomendação à votação, tendo a mesma merecido total aprovação.-----

Deliberação tomada por maioria, com dezasseis votos a favor e uma abstenção do senhor Deputado António Ferreira.-----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa leu ao Plenário o teor do ofício que recebeu do Tribunal de Contas, datado de 19 de agosto de 2013, o que só agora acontece por não ter havido nenhuma outra sessão deste órgão após aquela data, em que informa que a conta da autarquia referente à gerência de 2003, foi objeto homologação por parte daquele Tribunal com diversas recomendações que foram também nesta data transmitidas ao executivo municipal, as quais são de cumprimento obrigatório.-----

A segunda – *“Considerando a situação caótica em que se encontram as finanças municipais;-----
Tendo presente que tal situação para além de ser do conhecimento público é, formalmente, reconhecida no “Relatório Semestral - Execução do Plano de Saneamento Financeiro da Câmara Municipal de Mourão” (CMM) dado a conhecer a todos os membros desta Assembleia Municipal;-----
Atentando a que a atividade financeira da CMM deverá estar subordinada a estritos critérios de economia, eficácia e eficiência, de molde a que seja assegurada a distribuição dos custos entre*



gerações, afastando-se, por esta via, meras nomeações de cunho marcadamente político e desfasadas da concreta realidade do município e que não acrescentam qualquer valor à ação do executivo municipal;-----

Considerando que por decorrência de tais nomeações os encargos certos e permanentes com despesas de pessoal sofrem um aumento incomportável com a real situação financeira do município;--

Considerando, igualmente, e por um lado, a concreta dimensão do município e, por outro, que as competências delegadas ao Vereador Gonçalves Jorge Fernandes Lopes [tempos livres e desporto, defesa do consumidor e saúde] não justificam, na sua racionalidade financeira, a nomeação de um segundo vereador em regime de tempo inteiro;-----

Tendo presente que, por idênticas razões, a nomeação de um adjunto para o Gabinete de Apoio à Presidência se mostra desfasada da realidade financeira e económica do Município, alicerçando-me a mesma numa mera, e controversa, decisão política sem racionalidade económica;-----

Atentando a que a nomeação como coordenador técnico do CLDS+ do licenciado Paulo Alexandre Tomás de Barros assume, igualmente, mera natureza política, e não, como deveria ser, técnica e operativa, pois, nos mapas de pessoal da CMM existem técnicos superiores com competência e perfil para o efeito, sendo, assim, tal nomeação uma forma de politizar e instrumentalizar um mecanismo colocado à disposição do município pelo poder central;-----

Considerando que a escolha da ADEREM como entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) é, igualmente uma decisão controversa em face das realidades de todos conhecidas ultimamente, nomeadamente porque a mesma se vem comportando como prolongamento e instrumento de ação, no "terreno", de determinada força política, denotando, conseqüentemente, falta de isenção, e que no concelho existem outras entidades com capacidade e personalidade jurídica aptas a assumir e concretizar tal missão; -----

O Grupo Parlamentar Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, eleito para a Assembleia Municipal de Mourão, nos termos das disposições conjugadas do artº 46º-B da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aditado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, mantido em vigor pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, artº 47º e alínea q) do artº 2ºdo Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, propõe que Assembleia Municipal de Mourão, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de Novembro de 2013, delibere a seguinte Recomendação:-----

" 1. Que sem prejuízo das suas legais competências, a Câmara Municipal de Mourão revogue as decisões anteriormente tomadas referentes:-----

a)- à nomeação de um segundo vereador em regime de tempo inteiro, ponderando-se, em alternativa, a existência de dois vereadores a meio tempo, ou unicamente um vereador a tempo inteiro

b)- à nomeação de um Adjunto para o Gabinete de Apoio à Presidência dada a desnecessidade de tal nomeação e os encargos que pressupõe;-----

c)- à nomeação como coordenador técnico do CLDS+ do licenciado Paulo Alexandre Tomás de Barros dado a existência no mapa de pessoal da CMM de técnicos superiores com perfil para a função que garantirão uma maior isenção na sua função;-----

d)- à escolha da ADEREM como entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), substituindo-se a mesma por outra entidade jurídica com objetivos afins, e que, pelo seu passado, garanta isenção absoluta na coordenação dos projetos. -----

Pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD-CDS/PP



Mourão, 29 de novembro de 2013.

Os Deputados Municipais,

Rui Passinhas

Ricardo Tavares Antunes”

A seguir o senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a proposta de recomendação acima transcrita, tendo solicitado a palavra, que lhe foi cedida, os seguintes membros:-----

A senhora Deputada Municipal **Dr^a Florbela Fernandes** para referir que por muito que seja difícil aceitarem a população de Mourão deu a maioria absoluta ao partido socialista na Câmara Municipal, a quem compete gerir e tomar decisões. É impensável que este órgão por ter uma maioria construída queira imiscuir-se nas decisões tomadas legitimamente pelo órgão Executivo. Se são boas ou más decisões o povo o julgará no tempo certo. Mais referiu que CLDS+ financia a cem por cento o vencimento do coordenador, desde que não ultrapasse um determinado valor. Finalmente referiu que a entidade responsável por aquele programa foi escolhida pelo Executivo e o povo é que irá avaliar se é ou não capaz de desempenhar tais funções. Relativamente ao gabinete de apoio à presidência referiu que sendo uma competência da senhora Presidente e não tendo o Município um quadro técnico muito qualificado, salienta o facto do senhor chefe de gabinete, o Dr. Ilhéu, ser uma pessoa muito competente e de poder ser uma mais-valia para o concelho.-----

A Senhora **Presidente da Câmara** para salientar também o facto do Dr. José Ilhéu desempenhar as funções sem qualquer encargo para o Município, pois continua a usufruir apenas da pensão a que tem direito. Relativamente ao CLDS+ informou que o Governo convidou o Município para desenvolver aquele programa e que aceitando deveria logo ser indicada a entidade responsável, a qual já deveria possuir experiência no desenvolvimento de projetos e que deveria ser indicado o curriculum do coordenador e da entidade. Neste Município a única entidade com curriculum é a ADEREM, o qual ainda vai ser objeto de apreciação, como o do coordenador. Mais referiu que o coordenador não pode ser trabalhador da Câmara e que se o senhor Paulo Barros ficar como coordenador do projeto deixará de ter as funções de adjunto do gabinete, e se for aprovado não irá colocar mais ninguém no gabinete de apoio, recorrendo aos trabalhadores do Município para a ajudarem. O senhor Deputado **Dr. Rui Passinhas** para salientar que sabe perfeitamente que a Câmara tem competência e legitimidade para tomar decisões, mas lembra que os membros da Assembleia Municipal também têm direito a emitir opinião, por isso mesmo se apresentam propostas. Sabendo que não podem decidir sabem que podem propor ou recomendar, sendo essa a intenção da proposta. Havendo aqui até quem proponha a dispensa do recebimento das senhas de presença, mais leva a que se coloque em causa a nomeação de um segundo vereador a tempo inteiro, num Município desta dimensão, com os habitantes e território que tem para gerir.-----



Finalmente, não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimentos o senhor Presidente da Mesa colocou a referida proposta de recomendação à votação, tendo a mesma merecido total aprovação.-----

Deliberação tomada por maioria, com sete votos a favor, sete votos contra dos senhores Dimas Ferro, Hugo Lopes, Florbela Fernandes, António José Dias, Rui Pereira, Agostinho Pardal e António José Ferreira, e três abstenções dos senhores José Pedro dos Reis, Ricardo Cartaxo e Francisco Branco, **tendo o senhor Presidente da Mesa exercido o seu voto de qualidade.**-----

III – ORDEM DO DIA

1 – PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO MEMBRO JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES

*Este ponto foi anteriormente objeto de discussão e votação por parte do plenário da Assembleia Municipal.

2 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DA ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, E DO N.º 2 DO ART.º 15.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM VIGOR;

O senhor Presidente da Mesa deu a palavra à senhora Presidente da Câmara Municipal, para apresentar o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa a esta ata (documento número quatro).-----

Seguidamente A Srª. Presidente colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os membros entenderem necessários, não tendo sido apresentado nenhum pedido de intervenção.-----

3 – FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS

Relativamente a este assunto o senhor Presidente da Mesa informou que esta é uma situação meramente formal pois o seguro vem continuado de outros mandatos, pelo que colocou à votação a sua proposta de continuação dos valores até agora fixados, tendo tal proposta merecido total aprovação.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2014;



Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 4 de novembro de 2013, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação das taxas previstas nas alíneas b) e c) do artigo 112.º do CIMI, respectivamente 0,8% e 0,5%, relativas ao ano de 2013 e a liquidar e cobrar no ano de 2014:-----

"5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea a) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos: 0,5% a 0,8%;
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% a 0,5%;

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, as taxas a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI, respetivamente de **0,8%** e **0,5%**, relativas ao ano de 2013 e a liquidar e cobrar no ano de 2014.

Paços do Município de Mourão, 31 de outubro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,"



Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra em virtude de considerarem que o valor das taxas já é extremamente elevado e de já ter sido esse o seu sentido de voto aquando da votação do PAEL."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 21 de novembro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a referida proposta, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida, os seguintes membros: -----

O Senhor deputado Municipal **Ricardo Cartaxo** para reforçar aquilo que antes já tinha dito, sendo que já estão aqui as consequências do PAEL, para as quais já estamos condenados desde a adesão àquele programa. -----

O Senhor Deputado Municipal **Dr. José Pedro dos Reis** para referir que o problema do IMI é grave, sendo uma taxa que incide sobre o valor patrimonial dos prédios, e aqui é que está o principal problema, pois os prédios foram sobreavaliados. Deveria o Município pedir uma reavaliação real dos prédios para baixo, tendo em conta nomeadamente sua a situação geográfica.-----

A Senhora Deputada Municipal **Drª Florbela Fernandes** para referir que concorda com ideia e é realmente uma das competências da Assembleia, pela que propõe que seja feita uma recomendação ao Governo, atenta a situação económica e a desvalorização do património, para que seja feita uma revisão dos valores patrimoniais reais dos prédios, tendo o senhor Presidente da Mesa informado que concorda plenamente com o proposto, esperando também a colaboração de todos os membros.-----

Não havendo mais objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual foi recusada, por maioria, com sete votos a favor, sete votos contra:do Senhor Presidente da Mesa, que exerceu o seu voto de qualidade, dos



Senhores Deputados Municipais: Joaquim Caeiro, Dr^a Catarina Marques, Dr. Rui Passinhas, Ricardo Antunes, Ricardo Cartaxo e Filipe Falcato, e três abstenções dos Senhores Membros Dr. José Pedro dos Reis, Francisco Branco e Dr^a Sara Correia, e em minuta.-----

O Senhor Deputado Municipal **Rui Pereira** para lembrar mais uma vez o que se passa desde o início da sessão, em que o Senhor Presidente está a limitar a ação do partido socialista, pois em todas as votações tem menos um membro, pelo que todas elas serão nulas.-----

A Senhora Deputada Municipal **Dr^a Florbela Fernandes** para lembrar que esta não aprovação irá ter consequências na aplicação do PAEL, pelo que os deputados do PSD e da CDU terão de assumir as suas responsabilidades pelas penalizações que daí possam surgir.--

5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA, A COBRAR NO ANO DE 2014;

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 4 de novembro de 2013, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2013 e a liquidar e cobrar no ano de 2014:

"6. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea b) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;



2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 14.º da citada Lei das Finanças Locais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2013 e a liquidar e cobrar no ano de 2014.

Paços do Município de Mourão, 31 de outubro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- **Aprovar o lançamento de uma derrama, nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra em virtude de considerarem que o valor das taxas já é extremamente elevado e de já ter sido esse o seu sentido de voto aquando da votação do PAEL."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 21 de novembro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a referida proposta. -----

Não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual foi recusada, por maioria, com sete votos a favor, sete votos contra do Senhor Presidente da Mesa, que exerceu o seu voto de qualidade, dos Senhores Deputados Municipais Joaquim Caeiro, Drª Catarina Marques, Dr. Rui Passinhas,



Ricardo Antunes, Ricardo Cartaxo e Filipe Falcato, e três abstenções dos Senhores Membros Dr. José Pedro dos Reis, Francisco Branco e Dr^a Sara Correia, e em minuta.

A Senhora Deputada Municipal **Dr^a Florbela Fernandes** lembrou que o lançamento da derrama é obrigatória nos termos do PAEL.-----

6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), A APLICAR NO ANO DE 2014;

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:-----

"PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 4 de novembro de 2013, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, a aplicar no ano de 2014:

"7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas na alínea c) do artigo 10.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas:



- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2014.

Paços do Município de Mourão, 31 de outubro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise da proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou a mesma à votação, tendo o Executivo deliberado:

- ⇒ **Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), nos termos da referida proposta e apresentar a mesma à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 21 de novembro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a referida proposta.-----

Não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Presidente da Mesa colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, por maioria, com sete votos a favor, e dez abstenções do Senhor Presidente da Mesa, e dos Deputados Municipais Joaquim Caeiro, Drª



Catarina Marques, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Rui Passinhas, Ricardo Antunes, Ricardo Cartaxo, Filipe Falcato, Francisco Branco e Dr^a Sara Correia, e em minuta.-----

7 - RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO;

Sobre o assunto em epígrafe o Sr. Presidente da Mesa dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor:

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 4 de novembro de 2013, apresenta-se à Assembleia Municipal, proposta para apreciação do Relatório sobre a Execução do Plano de Saneamento Financeiro, respeitante ao primeiro semestre de 2013, que a seguir se transcreve:

"2. RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise do relatório mencionado em epígrafe, elaborado pela empresa contratada, A. Fonseca Ribeiro, Ld.ª, do seguinte teor:

RELATÓRIO SEMESTRAL MAIO 2013

EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

(Alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais)

INDÍCE



1	<u>INTRODUÇÃO</u>	89
2	<u>ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>	90
2.1	<u>BALANÇOS</u>	90
2.2	<u>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS</u>	92
2.2.1	<u>PROVEITOS</u>	94
2.2.2	<u>CUSTOS</u>	95
2.2.3	<u>RESULTADOS</u>	97
2.3	<u>MAPA DE FLUXOS DE CAIXA</u>	98
2.4	<u>INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS</u>	99
2.5	<u>INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO</u>	100
3	<u>CONCLUSÃO</u>	101

INTRODUÇÃO

O Estudo e o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), que incluía a contracção de um empréstimo bancário junto do BPI no valor de 5.500.000 Euros, foram aprovados pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal respectivamente em 15 de Setembro de 2009 e 24 de Setembro do mesmo ano. Porém, como o Município obteve o visto do Tribunal de Contas a 26/11/2009, só a partir desta data, não só, pôde contrair o empréstimo, como também, está obrigado a tomar as medidas económicas e financeiras necessárias ao cumprimento do PSF.

Importa, porém, referir que o trabalho de análise ao cumprimento do plano de saneamento financeiro se afigura neste momento deveras complicado, já que, temos de um lado valores e saldos reportados a 31/12/2013 (os constantes das Demonstrações Financeiras do PSF) e do outro, dados que têm por referência o balancete de 31/5/2013. Por outro lado, para efeitos de comparabilidade, não temos demonstrações financeiras credíveis à data de 31/5/2012.

Esta análise de comparabilidade dos efeitos das medidas de saneamento é, por isso, ainda limitada, devido ao facto de a mesma ser feita a uma parcela do ano económico. Assim, pensamos que só no final de 2013 será possível efectuar verdadeiras comparações em relação ao PSF.

Deste modo, vamos tentar ultrapassar alguns daqueles constrangimentos, de modo a não pôr em causa a comparabilidade dos valores constantes dos mapas que iremos apresentar.

Por isso, a análise efectuada nos pontos seguintes **limita-se a informar o valor das contas do Balanço de 2013 e a evidenciar o comportamento e a tendência das várias rubricas da conta de Resultados.**



NÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A corrente apreciação será feita com base na apresentação de alguns mapas, que reputamos de fundamentais, como o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Indicadores económicos e financeiros e ainda, os endividamentos líquido e de médio e longo prazo do Município.

Aqueles mapas serão constituídos por colunas, onde estarão inscritos os valores estimados constantes do PSF, os valores constantes da contabilidade municipal, para efeitos de análise e comparabilidade com o PSF e os desvios eventualmente verificados.

BALANÇOS

O Mapa 1, exposto de seguida, apresenta os Balanços do Município em diversos momentos do tempo. Porém, esta peça contabilística consiste numa “fotografia” da situação financeira do Município numa determinada data, normalmente o fim do exercício económico (no caso em análise no fim de cada ano civil), onde é apresentado o Activo e as suas formas de financiamento (recorrendo a Fundos Próprios ou a Capitais Alheios correspondentes ao Passivo). Assim, é extraordinariamente difícil e falível uma qualquer análise comparativa entre um Balanço no final de 2013 (incluído no PSF), com um Balanço elaborado com base nos dados a 31 de Maio (reais). Desta forma, entendemos que alguma comparação adicional poderá ser efectuada no relatório anual de 2013, quando já estiverem disponíveis Demonstrações Financeiras Reais de final do mesmo ano. No presente relatório, apenas evidenciaremos os **valores relevantes, a título informativo, do Balanço elaborado com base no balancete real a 31/5/2013 face ao Balanço do PSF em 2013 (final do ano).**-----



Mapa 1

BALANÇOS

	Previsão PSF 2010	Real 2010	% Desvio	Previsão PSF 2011	Real 2011	% Desvio	Previsão PSF 2012	Real 2012	% Desvio	Previsão PSF 2013	Real 5-2013	% Desvio
ACTIVO												
Imobilizado Bruto	50.161.776	45.293.281	-10	51.764.696	45.614.338	-12	53.395.792	45.162.352	-15	54.844.154	45.148.812	-18
Bens de domínio público	30.050.525	32.293.325	7	30.050.525	32.511.576	8	30.050.525	32.654.256	9	30.050.525	34.404.298	14
Imobilizações Incorpóreas	15.780	15.780	0	15.780	15.780	0	15.780	15.780	0	15.780	15.780	0
Imobilizações Corpóreas	15.964.991	9.911.013	-38	17.567.911	10.334.027	-41	19.199.008	10.380.278	-46	20.647.369	10.553.955	-49
Investimentos financeiros	99.750	99.750	0	99.750	99.750	0	99.750	99.750	0	99.750	99.750	0
Imobilizado Curso	4.030.730	2.973.412	-26	4.030.730	2.653.206	-34	4.030.730	2.012.288	-50	4.030.730	75.029	-98
Amortizações Acumuladas	15.250.897	14.977.064	-2	17.532.874	17.273.383	-1	19.846.406	19.084.242	-4	22.182.356	20.021.107	-10
Existências	46.886	83.043	77	42.620	31.867	-25	38.741	30.700	-21	39.129	30.700	-22
Matérias-Primas	46.886	83.043	77	42.620	31.867	-25	38.741	30.700	-21	39.129	30.700	-22
Mercadorias	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Outras	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Provisões para depreciação existências	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dívidas terceiros M/L prazo	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dívidas terceiros curto prazo	77.709	90.159	16	84.401	1.714.480	1.931	91.699	1.726.222	1.782	99.660	1.849.524	1.756
Clientes, Contribuintes e Utentes	77.709	90.158	16	84.401	102.194	21	91.699	1.718.677	1.774	99.660	1.726.480	1.632
Outros	0	1	-	0	1.612.286	-	0	7.545	-	0	123.043	-
Provisões para cobranças duvidosas	0	62.580	-	0	69.116	-	0	1.691.065	-	0	1.691.065	-
Disponibilidades	952.734	98.043	-90	899.270	12.858	-99	997.953	33.847	-97	959.738	192.023	-80
Acréscimos e Diferimentos	20.560	44.948	119	20.560	30.526	48	20.560	47.856	133	20.560	47.856	133
TOTAL ACTIVO	36.008.769	30.569.829	-15	35.278.674	30.061.570	-15	34.698.340	26.225.671	-24	33.780.885	25.556.743	-24
PASSIVO												
Provisões para riscos encargos	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dívidas a terceiros M/L Prazo	7.967.048	7.941.078	0	7.617.042	7.688.795	1	7.294.180	7.303.177	0	6.459.405	7.080.553	10
Dívidas instituições crédito	7.899.620	7.936.217	0	7.576.520	7.688.795	1	7.275.761	7.303.177	0	6.459.405	7.080.553	10
Dívidas Fomecedores Imobilizado	67.428	4.861	-93	40.522	0	-100	18.419	0	-100	0	0	-
Outras Dívidas	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dívidas a terceiros curto prazo	180.805	2.705.490	1.396	175.958	3.401.273	1.833	167.690	3.016.920	1.699	170.912	2.834.500	1.558
Dívidas instituições crédito	0	223.000	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Fomecedores	120.646	692.100	474	116.176	1.254.880	980	112.177	1.586.838	1.315	113.676	1.663.684	1.364
Estado e outros entes públicos	60.159	394.344	556	59.782	778.450	1.202	55.513	749.587	1.250	57.236	768.245	1.242
Outras Dívidas	0	1.396.046	-	0	1.367.943	-	0	680.495	-	0	402.571	-
Acréscimos custos	90.291	105.753	17	90.291	92.742	3	90.291	64.507	-29	90.291	64.507	-29
Proveitos Diferidos	5.993.999	4.002.163	-33	6.008.721	3.629.478	-40	5.941.949	3.345.045	-44	5.941.875	3.345.045	-44
TOTAL PASSIVO	14.232.143	14.754.484	4	13.892.011	14.812.287	7	13.494.110	13.729.650	2	12.662.484	13.324.606	5
FUNDOS PRÓPRIOS												
Património	28.337.827	28.325.118	0	28.337.827	28.325.118	0	28.337.827	28.325.118	0	28.337.827	28.325.118	0
Reservas	655.405	656.405	0	655.405	666.883	2	655.405	666.883	2	655.405	666.883	2
Resultados Transitados	-7.286.132	-10.841.339	49	-7.216.606	-13.555.912	88	-7.606.570	-13.731.690	81	-7.789.002	-16.495.980	112
Resultados Líquidos	69.526	-2.324.839	-3.444	-389.963	-186.806	-52	-182.432	-2.764.290	1.415	-85.828	-263.883	207
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	21.776.626	15.815.345	-27	21.386.663	15.249.283	-29	21.204.230	12.496.021	-41	21.118.402	12.232.138	-42
TOTAL PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	36.008.769	30.569.829	-15	35.278.674	30.061.570	-15	34.698.340	26.225.671	-24	33.780.885	25.556.743	-24



No que diz respeito ao **Activo**, constata-se que o Município **praticamente não efectuou investimentos (adjudicados a terceiros) até ao fim de Maio de 2013**, devido às suas dificuldades financeiras. Aliás, existe já uma diferença entre o Activo Imobilizado previsto no PSF e o valor real de, aproximadamente, 9.700.000 Euros.

Verifica-se ainda que o valor das **disponibilidades** adicionado das **dívidas de terceiros de curto prazo (que provêm em 87% do débito feito à EDP no valor de 1.609.252 Euros, que foi totalmente provisionado)** não chega para pagar o total do **passivo de curto prazo, pelo que existe um deficit** de fundo de maneo de 2.405.462 Euros.

Em resultado do valor do *deficit* de fundo de maneo, o Município efectuou uma candidatura ao programa de apoio à economia local (PAEL), aprovado pela Lei n.º 43 de 28 de Agosto de 2012, uma vez que as dívidas de curto prazo arrastadas com mais de 90 dias, após o seu vencimento a 31/03/2012, no valor de 1.357.030,70 Euros seriam financiadas com o recurso a capitais de médio e longo prazo (pelo prazo de 20 anos), a uma taxa de juro altamente favorável. A candidatura foi aprovada pela comissão de análise e pelo Governo, faltando o visto do Tribunal de Contas.

Ao nível do **Passivo de MLP** verifica-se que o valor das dívidas no fim de Maio de 2013 é inferior ao de 31/12/2012, mas superior ao valor previsto no PSF para o final de 2013. Esta última diferença desfavorável corresponde ao valor das prestações contratuais vincendas que serão pagas oportunamente, até ao final de 2013.

A matéria relativa à dificuldade em conseguir quer os resultados líquidos quer os meios libertos previstos no PSF, será abordada nas considerações sobre a Demonstração de Resultados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Efectuaremos de seguida algumas considerações breves para uma melhor compreensão das **tendências** “favoráveis” ou “desfavoráveis” que as rubricas que consideramos mais **relevantes** sofreram face ao previsto no PSF, em 2013.

O Mapa 2, apresentado de seguida, reflecte as Demonstrações de Resultados e analisa a **evolução** dos respectivos custos, proveitos e resultados.

Refira-se que estamos perante **valores reportados a períodos temporais diferentes**, pelo que uma análise descuidada enfermará de vários e evidentes vícios.

Mapa 2
Demonstração de Resultados

	Previsão PSF 2010	Real 2010	% dev.	Previsão PSF 2011	Real 2011	% dev.	Previsão PSF 2012	Real 2012	% dev.	Previsão PSF 5-2013	Real 5-2013	% dev.
Vendas	105.115	98.946	-6	116.782	95.233	-18	129.745	94.981	-27	60.061	82.741	38
Produtos	105.115	98.694	-6	116.782	92.782	-21	129.745	94.981	-27	60.061	82.741	38
Mercadorias	0	252	-	0	2.451	-	0	0	-	0	0	-
Prestação serviços	168.718	189.521	12	180.630	192.038	6	193.383	188.541	-3	86.265	79.543	-8
Outros prov. e ganhos operac.	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Var. da Produção	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Impostos e Taxas	342.449	267.131	-22	370.084	239.567	-35	399.949	264.975	-34	180.094	305.325	70
Transf. e Sub. Obtidos	4.282.784	4.234.975	-1	4.325.612	3.885.801	-10	4.368.868	4.030.331	-8	1.838.565	2.032.054	11
Trabalhos Própria Entidade	936.274	383.921	-59	851.073	281.289	-67	773.625	251.563	-67	325.567	0	-100
Prov. ganhos fin.expl.	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dif.câmbio desfav.	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Descontos pp obtidos	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
TOTAL PROVEITOS	5.835.340	5.174.494	-11	5.844.181	4.693.929	-20	5.865.571	4.830.390	-18	2.490.552	2.499.662	0
C.M.V	647.033	472.847	-27	588.153	324.189	-45	534.631	333.649	-38	224.990	148.750	-34
Mercadorias	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Produtos	647.033	472.847	-27	588.153	324.189	-45	534.631	333.649	-38	224.990	148.750	-34
Fom. Serv. Ext.	736.469	1.133.753	54	743.834	1.111.950	49	751.272	952.472	27	316.160	430.755	36
Subcontratos	36.246	43.355	20	36.608	43.760	20	36.974	52.154	41	15.560	28.686	84
Trabalhos Especializados	44.738	118.322	164	45.186	146.045	223	45.638	129.532	184	19.206	34.901	82
Electricidade/Combustíveis	150.196	178.507	19	151.698	175.521	16	153.215	293.913	92	64.478	128.884	100
Conservação e Reparação	58.878	51.448	-13	59.466	17.750	-70	60.061	9.854	-84	25.276	5.215	-79
O.F.S.E	446.412	742.121	66	450.876	728.873	62	455.384	467.019	3	191.641	233.069	22
Custos com pessoal	2.847.396	3.260.339	15	2.714.469	3.081.978	14	2.563.779	2.671.246	4	1.072.687	1.098.583	2
Amortizações	2.251.831	2.186.074	-3	2.281.977	1.912.878	-16	2.313.532	1.897.139	-18	973.313	973.313	0
Provisões	0	16.049	-	0	6.535	-	0	1.621.949	-	0	0	-
Transf. e Sub. Correntes Concedidos	269.528	463.231	72	272.223	289.899	6	274.946	297.124	8	115.706	160.306	39
Outros custos exploração	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Cus. Perdas Fina. Explora.	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Dif. câmbio desta.	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Desc. pp concedidos	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
TOTAL CUSTOS EXPLORAÇÃO	6.752.257	7.532.293	12	6.600.656	6.727.429	2	6.438.160	7.773.579	21	2.702.857	2.811.707	4
RESULTADOS EXPLORA.	-916.918	-2.357.800	157	-756.475	-2.033.500	169	-572.589	-2.943.189	414	-212.304	-312.045	47
Prov. e ganhos extraor.	1.002.821	449.506	-55	349.260	396.345	13	364.128	304.956	-16	159.704	1.901	-99
Cust. e perdas extraord.	72.496	221.061	205	73.221	115.407	58	73.954	127.467	72	31.122	34.220	10
R. ANTES FUN. FINANC.	13.407	-2.129.355	-15.983	-480.437	-1.752.561	265	-282.415	-2.765.700	879	-83.723	-344.364	311
Prov. e ganhos finance.	243.179	136.182	-44	270.863	1.805.208	566	274.597	250.801	-9	116.223	184.187	58
Cust. e perda financ.	187.060	331.666	77	180.390	239.453	33	174.615	249.392	43	68.262	103.706	52
juros suportados	187.060	324.582	74	180.390	239.390	33	174.615	249.283	43	68.262	103.630	52
outros	0	7.084	-	0	63	-	0	109	-	0	76	-
RESULTADOS LIQUIDOS	69.526	-2.324.839	-3.444	-389.963	-186.806	-52	-182.432	-2.764.290	1.415	-35.762	-263.883	638

Nota:

- a) Na medida em que a 31/5/2013 ainda não foram processadas amortizações (balanete provisório) assumimos, para efeitos comparativos, a previsão efectuada no PSF.
- b) Custo dos produtos inclui compras de matérias-primas no valor de 148.750,34 Euros.



PROVEITOS

A “**Venda de produtos**” (essencialmente relativa à água) apresenta um valor acima do estimado (38%) em virtude da contabilização da alienação de um prédio urbano no valor de 53.071,29 Euros. Este valor foi transferido para a conta custos extraordinários em 13/6/2013.

Relativamente à “**Prestação de Serviços**” verificou-se uma diminuição de 8% devido a esta rubrica não ter crescido ao ritmo previsto no PSF.

Na rubrica “**Impostos e taxas**” verificou-se um aumento de 70% face ao previsto no PSF, tendência a confirmar em relatórios posteriores, em resultado do aumento dos proveitos relativos:

- ao imposto municipal sobre transacções onerosas de imóveis (IMT);
- ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) em virtude da avaliação geral;
- aos impostos indirectos (taxas loteamento e obras).

No que diz respeito ao item mais relevante dos proveitos, as “**Transferências e Subsídios Obtidos**”, verificou-se um incremento (11%) face à previsão devido à devolução do FRM no valor de 402.279,70 Euros. Caso esta situação não tivesse ocorrido constatava-se uma queda de 11%, resultante do corte anual acumulado das transferências do Orçamento do Estado.

Importa igualmente realçar que, até ao fim de Maio de 2013, não foi contabilizado na rubrica de “**trabalhos para a própria entidade**” qualquer valor relativo a obras por administração directa efectuadas, porque normalmente são processados, apenas, no final do ano.

A rubrica “**Proveitos e Ganhos Extraordinários**” apresenta um valor muito abaixo do previsto, em cerca de 99%, pelo facto de ainda não terem sido contabilizados os movimentos dos proveitos diferidos – subsídios/transferências para investimentos (previstos 383.289 Euros no ano). Recorde-se que estes proveitos diferidos são transferidos numa base sistemática à medida que são contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam, cujo lançamento contabilístico é feito, apenas, no final do ano de 2013.

Saliente-se, por outro lado, que no PSF estavam previstas vendas de prédios no valor de 749.234 Euros em 2009 e 671.760 Euros em 2010, não tendo, até à data, sido concretizada nenhuma



MUNICÍPIO DE MOURÃO

AUMENTO PREÇOS UNITÁRIOS DE 2008 A 2012

Entidade	Produto	Ano	%
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2008/2009	7,15
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2008/2009	7,15
EDP	Energia Eléctrica	2008/2009	3,50
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2008/2009	1,60
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2008/2009	1,02
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2009/2010	7,15
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2009/2010	7,15
EDP	Energia Eléctrica	2009/2010	2,90
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2009/2010	2,25
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2009/2010	1,17
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2010/2011	5,00
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2010/2011	5,00
EDP	Energia Eléctrica	2010/2011	3,80
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2010/2011	3,10
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2010/2011	4,53
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2011/2012	4,16
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2011/2012	4,16
EDP	Energia Eléctrica	2011/2012	5,05
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2011/2012	1,01
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2011/2012	6,00
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	média anual	5,87
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	média anual	5,87
EDP	Energia Eléctrica	média anual	3,81
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	média anual	1,99
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	média anual	3,18

Os aumentos dos preços unitários (no PSF foi considerada uma **inflação de 1% ao ano**) tiveram forte impacto no respectivo valor global do custo, que se traduziu, principalmente, no seguinte:

- Acréscimo médio anual de 5,87% do valor do custo da água para abastecimento público (Águas do Centro Alentejo);
- Acréscimo médio anual de 5,87% do valor relativo à recolha e tratamento de efluentes (ETAR's de Mourão, Granja e Luz, tendo as duas primeiras começado a funcionar em 2010) pelas Águas do Centro Alentejo;
- Acréscimo médio anual de 1,99% do valor relativo à recolha de resíduos sólidos e urbanos pela Gesamb;



- Acréscimo médio anual de 3,81% do custo com energia eléctrica;
- Aumento do valor dos trabalhos especializados.

Em relação aos “**Custos com o Pessoal**” verifica-se um excedente de 2%, face ao previsto no PSF, devido a não ter sido reduzido o número de colaboradores conforme o previsto porque o Município como principal empregador do concelho enfrenta diariamente situações familiares de extrema pobreza e desemprego.

No que diz respeito à rubrica de “**transferências e subsídios correntes**” apresenta um valor superior em 39% (44.600 Euros) face à previsão do PSF.

Os “**custos extraordinários**” apresentam um valor superior ao previsto em 10% devido, essencialmente, às correcções relativas a exercícios anteriores (restituições) no valor de 17.768,52 Euros e aos outros não especificados (15.386,18 Euros).

Quanto aos “**Custos e Perdas Financeiras**” verificou-se um aumento de 52% face ao estimado no PSF, decorrente do elevado valor do passivo de curto prazo.

RESULTADOS

Em face do referido anteriormente, não considerando os trabalhos para a própria entidade, assistimos a uma degradação dos **resultados operacionais** face ao PSF, em virtude do aumento dos custos reais para além da inflação prevista (fornecimentos e serviços externos, pessoal e transferências e subsídios correntes concedidos) não ter sido compensado pelo aumento dos proveitos operacionais (muito pelo contrário o valor das transferências estão ao nível de 2006).

Os **resultados líquidos ressentiram-se** quer da redução dos resultados operacionais referida, quer do decréscimo dos resultados extraordinários (impacto da não contabilização da imputação dos proveitos diferidos).

Como já foi referido em relatórios anteriores, e nunca é demais repetir, se o desequilíbrio nos resultados económicos verificados é a consequência lógica do desaparecimento de muitas explorações agrícolas e industriais que tiveram impacto no emprego e no rendimento no Concelho, em resultado do enchimento da albufeira de Alqueva e da falta de investimentos prometidos desde 2002 (13.000.000 de Euros no Município de Mourão), a **situação económica, financeira e social do Município tornou-se agora, perfeitamente insustentável**, com a actual

2.4 INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Como complemento da análise efectuada nos pontos anteriores apresentamos o Mapa 4 com um conjunto de indicadores económico-financeiros.

Mapa 4
Indicadores Económicos Financeiros

		2010 PSF	2010 Real	2011 PSF	2011 Real	2012 PSF	2012 Real	2013 PSF	5-2013 Real
FUNDO DE MANEIO	€	917.084	-2.326.717	870.894	-1.542.426	981.264	-2.869.360	948.175	-2.405.462
LIQUIDEZ GERAL	%	6	0	6	1	7	0	7	0
SOLVABILIDADE	%	153	107	154	103	157	91	167	92
AUTONOMIA FINANCEIRA	%	60	52	61	51	61	48	63	48
CAPITAIS PERM./IMOBILIZADO	%	102	92	102	94	103	89	103	90
P.M. PAGAMENTOS	Dias	30	148	30	315	30	429	30	416
P.M. PAGAMENTOS (DGAL)	Dias	-	118	-	222	-	343	-	-
P.M.RECEBIMENTOS	Dias	99	109	99	124	99	2.107	99	1.541
CASH FLOW	€	2.321.357	-122.716	1.892.014	1.732.607	2.131.100	754.797	937.551	709.429

Nota:

a) O cash-flow apresentado na coluna "2013 PSF" é o valor anualizado a 31/5/2013.

Da análise do mapa anterior podemos destacar o seguinte:

- Comportamento desfavorável dos rácios de liquidez geral e do fundo de maneiio;
- Insuficiente cobertura do imobilizado por capitais permanentes;
- Prazo médio de pagamento e recebimento elevados;
- Cash-Flow inferior à previsão do PSF.

Relativamente ao prazo médio de pagamentos, os valores apresentados pela DGAL diferem dos valores no mapa 4, devido à utilização de fórmulas de cálculo diferentes.

2.5 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

De seguida apresentamos o Mapa 5 com os indicadores de endividamento.

Mapa 5
Endividamento Municipal

Data	Limite Endividamento		Endividamento		Capital em Dívida Excepcionado	Excesso/Disp.		
	Líquido	MLP	Líquido	MLP		Líquido	MLP	
	1	2	3	4	5	6=1-3	7=2-4	
2010	Saneamento 31/12/2010	4.977.475	3.981.980	6.884.320	7.743.417	223.631	-1906.845	-3.761.437
	Real 31/12/2010	5.082.197	4.065.757	9.736.153	7.642.724	516.493	-4.653.957	-3.576.967
2011	Saneamento 31/12/2011	5.053.901	4.043.121	6.605.096	7.422.269	194.773	-1551.195	-3.379.148
	Real 31/12/2011	4.705.603	3.764.482	8.734.773	7.218.930	469.865	-4.029.170	-3.454.448
	Real 31/12/2011 (art.º 53.º OE 2011) a)	9.324.972	7.488.921	8.734.773	7.218.930	469.865	590.199	269.991
2012	Saneamento 31/12/2012	5.134.678	4.107.742	6.196.844	7.128.265	165.915	-1062.165	-3.020.523
	Real 31/12/2012	4.426.911	3.541.529	7.734.282	6.892.162	411015	-3.307.371	-3.350.633
	Real 31/12/2012 (art.º 66.º OE 2012) b)	8.734.773	7.330.774	7.734.282	6.892.162	411015	1000.491	438.612
2013	Saneamento 31/12/2013	5.220.375	4.176.300	5.424.403	6.322.348	137.057	-204.028	-2.146.048
	Real 31/5/2013 (art.º 98.º OE 2013) c)	4.430.642	3.544.514	7.404.925	6.690.395	390.158	-2.974.283	-3.145.881

a) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011 alterado pela Lei n.º 60-A/2011.

b) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012.

c) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 98.º do Orçamento Estado de 2013. Limite endividamento líquido corresponde ao menor dos seguintes valores: limite de 2012; limite previsto na LFL. Limite endividamento MLP é calculado nos termos da LFL.

Da apreciação do mapa supra, verifica-se que até ao fim de Maio de 2013, diminuiu o endividamento líquido em 329.357 Euros, o que justificou, fundamentalmente, o desagravamento do seu excesso em 333.088 Euros.



Nunca é demais salientar que, a diferença entre o endividamento líquido em 31/5/2013 e o previsto no PSF, resulta, principalmente, **da redução das transferências do Estado e das receitas próprias no valor aproximado de 789.733 Euros** (*vide* limite de endividamento líquido).

No que diz respeito ao valor do endividamento de médio e longo prazo, verificou-se uma diminuição de 201.767 Euros de 2012 para Maio de 2013, de que resultou a quebra no seu excesso em 204.752 Euros. Por outro lado, o excesso de endividamento de MLP é maior do que o estimado no PSF devido, fundamentalmente, ao seguinte:

- redução do limite em 631.786 Euros face ao PSF;
- valor das prestações contratuais vincendas que serão pagas oportunamente até ao final de 2013 (previsão do PSF é para o fim de 2013 e não Maio).

Saliente-se que, **ao contrário dos anos anteriores que era mais favorável**, (artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011 e artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012), o cálculo do limite endividamento líquido para 2013 é feito tendo por base o **menor** dos seguintes valores: **limite de 2012 e o previsto na LFL**. Assim, em 2013, será utilizado o limite previsto na LFL. Isto é, o Estado não quer reconhecer, como aconteceu nos de 2011 (artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011) e 2012 (artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012), que os excessos de endividamento decorrem da redução sistemática das transferências do Estado.

CONCLUSÃO

O Município de Mourão, no final de Maio de 2013, apresenta indicadores económico-financeiros (mapa 4) inferiores aos previstos no PSF, nomeadamente, os relativos ao fundo de maneo e ao cash flow. Com efeito, continua a existir um cash-flow positivo mas insuficiente que condiciona, manifestamente a realização de quaisquer investimentos (mesmo que participados), e ainda, um *deficit* de fundo de maneo de 2.405.462 Euros, o que indicia dificuldades de tesouraria e um aumento das despesas financeiras.

Tal tendência, é o reflexo da redução **anual** das transferências do Estado e da diminuição das receitas próprias (impostos e taxas, receitas extraordinárias) em relação ao previsto no PSF. Acresce que aquela diminuição das receitas (em termos anuais acumulados é já de 789.733 Euros) obrigou a suspender muito dos investimentos previstos no PSF, como se pode verificar pelo valor de realização (aproximadamente 9.700.000 Euros a menos) constante da rubrica do



imobilizado no mapa 1 (Balanços), que serviriam para compensar os problemas de fundo provocados pela redução das explorações agrícolas e industriais (enchimento do Alqueva), pela actual crise económico financeira do País (PIB negativo de 3,2 em 2012.) e da Europa e pelas medidas (indiscriminadas) de grande austeridade (plano de ajustamento e económico e financeiro da *TROIKA*) que afectam as regiões mais empobrecidas do país (despovoamento, do baixo nível de escolaridade e população envelhecida.

Com efeito, a **alteração dos pressupostos** que serviram de base à elaboração do Plano de Saneamento Financeiro, nomeadamente, a redução sistemática das transferências anuais do Estado e a diminuição das receitas próprias do Município (receitas que estão já ao nível do ano de 2006), quando estava prevista uma actualização dessas receitas a uma taxa de inflação de 1% e, ainda, o aumento (aproximadamente 4%) dos custos unitários dos principais bens e serviços (água, tratamento de efluentes, resíduos, eletricidade, etc.) bem acima da inflação prevista (1%), para além dos novos serviços de delegação de competências, em particular na área da educação (não devidamente compensados) está, também, a **dificultar a recuperação financeira do Município.**

Por outro lado, o Estado não protege nem cuida dos Municípios que se comprometeram em cumprir um Plano de Saneamento Financeiro, de acordo com a Lei das Finanças Locais (n.º 2/2007 e Decreto-Lei n.º 38/2008), **nos termos, na intensidade e no período previsto (12 anos) para recuperação do equilíbrio financeiro do Município.** Pelo contrário, para além de dificultar o cumprimento do PSF (cortes nas transferências), o Estado veio com as novas exigências legislativas no OE/2012 (art.º 65º, n.º 5) e OE/2013 (art.º 96º, n.º 1) na redução anual do endividamento, difíceis de cumprir, e aplicáveis a todos os Municípios, independentemente do nível da sua dimensão (capacidade de obtenção de receitas próprias), do seu estado de desenvolvimento, ou ainda do seu desequilíbrio financeiro, que entram manifestamente em **conflito** com aquela Lei das Finanças Locais. Acresce que o Estado não quer reconhecer, como aconteceu nos de 2011 (artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011) e 2012 (artigo 66.º do Orçamento Estado de 2012), que os excessos de endividamento decorrem da redução sistemática das transferências do Estado.

Por outro lado, a Lei dos Compromissos (LCPA) que exige, nomeadamente, a existência de fundos disponíveis (90 dias), para realizar novas despesas, veio trazer dificuldades financeiras acrescidas para o Município de Mourão que tem um elevado *deficit* de fundo de manuseio e não



consegue obter legalmente um empréstimo de MLP (não é permitido um reforço do empréstimo de saneamento financeiro), obter receitas extraordinárias previstas (neste período recessivo da conjuntura económica) e/ou outras receitas ainda não cobradas (da EDIA e da EDP).

Por isso, o Município aderiu ao programa de apoio à economia local (PAEL) aprovado pela Lei n.º 43 de 28 de Agosto de 2012, uma vez que as dívidas de curto prazo arrastadas com mais de 90 dias, após o seu vencimento a 31/03/2012, seriam financiadas com o recurso a capitais de médio e longo prazo (pelo prazo de 20 anos), a uma taxa de juro altamente favorável, e as medidas adicionais exigidas incluídas no Plano de Ajustamento Financeiro que a lei prevê no PAEL, são indispensáveis para restabelecer o equilíbrio financeiro do Município. Porém, o referido plano que está aprovado pelo Governo, não está ainda contratualizado porque não tem o visto do Tribunal de Contas.”

Após discussão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos sobre o relatório acabado de reproduzir, o Executivo, por proposta da senhora Presidente, deliberou remeter um exemplar do mesmo:

- a) À Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;**
- b) Aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, para acompanhamento, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma seja apreciada pela Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 21 de novembro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia colocou à discussão a referida proposta, tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida, o senhor Rui Pereira para referir que o Governo alterou as regras a meio do jogo, com atribuição de menos verbas para a autarquia, pelo que não possível o Executivo cumprir o Plano de Saneamento Financeiro.

Tomado conhecimento.



Eram vinte e três horas quando o senhor Presidente da Mesa informou que os trabalhos seriam suspensos para os grupos municipais reunirem, retomando-se os mesmos às vinte e três horas e dez minutos.-----

Depois de reiniciada a sessão o senhor Presidente da Mesa informou que a Senhora Deputada **Dr^a Florbela Fernandes** apresentou uma proposta de lista com a designação dos membros a ser eleitos ou designados para representar a Assembleia Municipal, nas entidades ou órgãos referidos nos Pontos **8 a 17** da Ordem do Dia.-----

Seguidamente o senhor Presidente da Mesa propôs que o modo de votação da referida proposta, que abaixo se transcreve, seja de braço no ar, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade:-----

Ponto da Ordem do Dia	Designação da Entidade ou Orgão	Nome do(s) Representante(s)
8	Assembleia Distrital de Évora	Dr ^a Sara Maria Vidigal Correia
9	CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Dr ^a Florbela da Luz Descalço Fernandes e Dr. José Pedro Pires dos Reis
10	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens	Ana Teresa Saraiva Oliveira, Helena Isabel Rodrigues Martins, Carla José Fernandes Lopes e Maria João Carixas da Encarnação
11	Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Agostinho dos Santos Pardal
12	Conselho Cinegético Municipal	António José Mendonça Ferreira
13	Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Francisco António dos Santos Branco
14	Conselho Municipal de Educação	Dr ^a Sara Maria Vidigal Correia
15	Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2	Ricardo Calixto Borges Cartaxo
16	Conselho Municipal de Segurança	Francisco António dos Santos Branco, Carlos Alberto Fialho Medinas, António Caeiro Godinho do Rosário e Fernando de Sousa Gambôa Marques.



17	Conselho Municipal da Juventude	José Duarte Costa Franco, Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas e Pedro Miguel Pires Dias.
-----------	---------------------------------	---

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento relativamente a esta proposta, o senhor Presidente da Mesa colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação.----
Deliberação tomada por unanimidade.-----
Finalmente o senhor Presidente da Assembleia informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais.-----
E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada esta sessão, eram 23,55 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por Márcia, na sessão de 21 fevereiro de 2014, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico, servindo de chefe de divisão,